



MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-MA

DIÁRIO OFICIAL @ DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 650,
de 30 de Março de 2017.

11 de Outubro de 2018

Ano II – Edição Nº 185

Página 1 de 02

SUMÁRIO

Licitação.....	01
Portaria.....	01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018–CPL/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2018**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 09hs00min do dia 25 de outubro de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de um veículo do tipo SUV para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jardim/MA**, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 11 de outubro de 2018.

Neila Melo Bezerra
Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018–CPL/PMBJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2018**

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO realizará, às 9h00min do dia 30 de outubro de 2018, no Auditório da Prefeitura Municipal, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos, S/N, Centro, Bom Jardim/MA, CEP: 65.380-000, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, objetivando registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, insumos, materiais laboratoriais e odontológico e equipamentos odontológicos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Complementar nº

123/2006, aplicando, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL para consulta ou retirada, ao custo de 02 (duas) resmas de papel A4, no horário de 08 às 12hrs. Informações adicionais no mesmo endereço.

Bom Jardim/MA, 11 de outubro de 2018.

Neila Melo Bezerra
Pregoeira Oficial

DRH/SEMAP

PORTARIA nº 197/2018-DRH/SEMAP.

O ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, respondendo cumulativamente pela SEMAP e por Delegação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BENILTON DE SOUSA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 0569594960 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 778.620.903-49, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 15/10/2018 a 13/01/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

PEDRO DE ANDRADE ARAUJO

Assessor Especial/Respondendo Cumulativamente
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA nº 200/2018-DRH/SEMAP.



O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, por designação do Sr. Francisco Alves de Araújo, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 660/2017 (Reforma da Estrutura Administrativa Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 000027000094-1 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 843.689.183-04, aprovado em Concurso Público Municipal, para exercer o cargo de Professor de Geografia de 5ª a 8ª Série, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio à Assiduidade, referente ao exercício 2012/2017, no período de 15/10/2018 a 13/01/2019, de conformidade com o Artigo 67 da Lei Municipal nº 107/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Bom Jardim – MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

GILVALDO SILVA MENDANHA

Sec. Mun. de Administração e Planejamento
Port. 346/2018-GAB/PMBJ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº. 354/2018-GAB/PMBJ.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO ALVES DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 23, da Lei 107/90 (Estatuto dos Funcionários Civis de Bom Jardim)

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor **WDSO MENDONÇA PEREIRA**, portador da carteira de identidade nº 000097505898-3 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 664.830.343-34, Professor de Educação Bási-

ca – Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE OUTUBRO DE 2018.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito de Bom Jardim

